

"Aprova Plano Plurianual p/o trienio 1998/2000"

O PREFEITO MUNICIPAL

Faco saber que a Camara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei :

Art. 1º. - Fica instituido o Plano Plurianual de Investimentos do Municipio de RIO POMBA, para o trienio de 1998/2000 elaborado na forma da legislacao vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administracao Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duracao continuada.

Quadros :

Art. 2º. - Integram a presente Lei os seguintes

- a) - Anexo I - Diretrizes
- b) - Anexo II - Objetivos
- c) - Anexo III - Metas da Administracao

Paragrafo Unico - Os valores previstos no Quadro de Metas (anexo III), sao estimados a preco de 1997.

Art. 3º. - Na elaboracao das propostas orçamentarias anuais, os projetos e atividades de duracao continuada terao importancias a eles consignadas, reajustadas, podendo em consequencia mudancas dos recursos, serem modificados, suprimidos ou reformulados ainda criado novos projetos e atividades.

Paragrafo Unico - As importancias referentes aos exercicios de 1999/2000, estimados a precos de 1997, serao corrigidos monetariamente por ocasio da elaboracao dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercicios.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

RIO POMBA, 25 NOVEMBRO de 1997

Dr. ANTONIO FELIZARDO F. CALAFÁ